

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

0000J3

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do processo administrativo: 113/2026

Secretaria demandante: Secretária de Educação

Responsável pelas informações do DFD: Secretária de Educação

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Pium-TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial, visando fortalecer os mecanismos de gestão educacional, controle e acompanhamento dos programas e projetos vinculados à educação.

A necessidade decorre da complexidade da execução de recursos federais e estaduais, da operacionalização de sistemas oficiais, do cumprimento das exigências legais relacionadas à prestação de contas, bem como da necessidade de suporte técnico contínuo aos gestores escolares e à equipe administrativa da Secretaria.

A ausência de assessoramento técnico especializado poderá comprometer a correta aplicação dos recursos públicos, a regularidade das prestações de contas, o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação e o atendimento às exigências dos órgãos de controle.

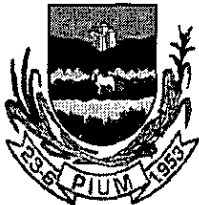
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação executa diversas políticas públicas educacionais financiadas com recursos próprios, estaduais e federais, exigindo conhecimento técnico específico quanto à legislação educacional, execução orçamentária, prestação de contas e operacionalização de sistemas como SIGPC, SIGECON, SISCACS, SIMEC, entre outros.

Considerando a necessidade de:

Consolidar mecanismos adequados de controle e acompanhamento dos programas educacionais;

Orientar a correta execução dos recursos federais e estaduais;



Apoiar gestores escolares na elaboração e execução dos Projetos Político-Pedagógicos;

Acompanhar receitas constitucionais vinculadas à educação;

000000

Prestar apoio técnico aos conselhos escolares e conselhos municipais;

Justifica-se a contratação de serviços técnicos especializados, como medida preventiva e estratégica para garantir segurança administrativa, eficiência na gestão e conformidade com os órgãos de controle interno e externo.

SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área da Educação, com atuação contínua junto à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação permitirá suporte técnico sistemático, orientação preventiva, acompanhamento de programas educacionais e apoio na organização administrativa da Secretaria.

REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

Para atendimento adequado da necessidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;

Experiência comprovada na área de gestão educacional pública;

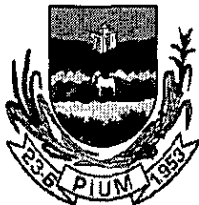
Disponibilidade para atendimento presencial e remoto;

Emissão de relatórios técnicos mensais;

Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;

Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Unidade de medida: Mês

Quantidade necessária: 11 (onze) meses

Periodicidade: Prestação continuada

000005

A quantidade foi definida considerando o período necessário para acompanhamento da execução orçamentária e dos programas educacionais ao longo do exercício.

ESTIMATIVA DE VALOR

Valor mensal estimado: R\$ 9.000,00

Valor total estimado: R\$ 99.000,00

A estimativa foi obtida com base em proposta formal apresentada e análise de compatibilidade com valores praticados em contratações semelhantes.

PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Início previsto: após assinatura do contrato

Duração: 11 (onze) meses

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza continuada, a execução ocorrerá de forma mensal e sucessiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas obrigatórias para a execução do objeto, uma vez que o serviço será prestado de forma autônoma, podendo apenas demandar apoio administrativo interno da Secretaria.

Não há contratações correlatas obrigatórias para a execução do objeto, uma vez que o serviço será prestado de forma autônoma, podendo apenas demandar apoio administrativo interno da Secretaria.

CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações interdependentes cuja ausência inviabilize a execução do objeto.

GRAU DE PRIORIDADE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



Alta – considerando a necessidade de acompanhamento técnico contínuo da gestão educacional e a prevenção de inconsistências junto aos órgãos de controle.

000008

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Maria Katiane Ribeiro Soares

MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES

Assistente administrativo

APROVAÇÃO

Eliane Araujo de Monte Palma Silva

Gestora do FME

Pium-TO, 25 de fevereiro de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO 113/2026

000004

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para prestação de consultoria e assessoria técnica, administrativa, pedagógica e gerencial na área de Educação, com acompanhamento dos Projetos Pedagógicos, Prestações de Contas de Programas Educacionais e Gestão de Sistemas Educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação executa diversos programas federais e estaduais (PDDE, PAR, PME, entre outros), que exigem controle técnico rigoroso, alimentação contínua de sistemas oficiais, acompanhamento de receitas vinculadas, cumprimento de prazos legais e correta prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

Atualmente, o Município não dispõe em seu quadro permanente de profissionais com especialização técnica suficiente para atender, de forma contínua e estratégica, às demandas de planejamento, execução, monitoramento e controle dos programas educacionais e respectivos sistemas federais e estaduais.

A ausência de suporte técnico especializado pode ocasionar:

- Inconsistências na alimentação de sistemas;
- Irregularidades em prestações de contas;
- Perda de recursos vinculados;
- Fragilidade no planejamento pedagógico e orçamentário;
- Riscos perante órgãos de controle.

Assim, a contratação visa fortalecer a gestão educacional, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover maior eficiência administrativa e pedagógica, atendendo ao interesse público.

2.- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, visando o fortalecimento da gestão educacional e melhoria dos indicadores administrativos e pedagógicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação dos serviços deverá observar:

3.1 – Assessoria Técnica Administrativa e Gerencial

- Consolidação de mecanismos de controle e acompanhamento dos programas educacionais;
- Orientações na execução de recursos federais e estaduais;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



- Acompanhamento das receitas constitucionais vinculadas à educação;
- Apoio na elaboração do orçamento da educação;
- Apoio nas demandas do controle interno;
- Apoio técnico aos Departamentos da Secretaria.

000008

3.2 – Assessoria Pedagógica

- Orientação aos gestores escolares na elaboração e execução do PPP;
- Apoio na elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação (PME);
- Apoio à formação e fortalecimento dos Conselhos Escolares;
- Apoio técnico aos Conselhos de Educação.

3.3 – Gestão de Programas e Sistemas Educacionais

- Apoio na execução do PDDE e programas vinculados;
- Operacionalização e orientação quanto aos sistemas SIGPC, SIGECON, SIGPNAE, SIS-CACS;
- Acompanhamento do PAR no SIMEC;
- Orientação na adesão a atas de registro de preços -- SIGARP/FNDE;
- Atualização cadastral nos sistemas nacional e estadual da educação.

3.4 – Apoio Técnico Institucional

- Apoio nas solicitações e respostas a órgãos fiscalizadores;
- Instrumentalização para audiências públicas;
- Suporte técnico direto ao(a) Secretário(a) de Educação.

Os serviços deverão ser prestados com acompanhamento mensal presencial e/ou remoto, conforme necessidade da Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A prestação dos serviços será realizada pelo período de **11 (onze) meses**.

Quantidade estimada:

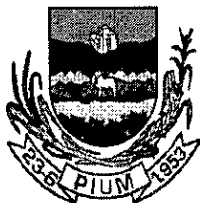
- 11 parcelas mensais de acompanhamento técnico especializado.

A estimativa baseia-se na proposta apresentada pela empresa contratada e na necessidade de acompanhamento contínuo da gestão educacional durante o exercício.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizada análise da necessidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, constatando-se:

- Ausência de corpo técnico especializado suficiente nos quadros municipais;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



- Complexidade dos sistemas federais de educação e exigências legais;
- Necessidade de acompanhamento técnico contínuo e especializado.

A empresa **ITAC - Assessoria, Consultoria, Eventos e Treinamentos LTDA** apresenta:

000009

- Especialização comprovada em Gestão Pública Educacional;
- Experiência na assessoria a órgãos públicos;
- Equipe técnica especializada em Gestão Educacional;
- Atuação consolidada na Região Norte.

Diante da natureza predominantemente intelectual dos serviços e da notória especialização da empresa, a contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme proposta apresentada:

- Valor mensal: R\$ 9.000,00
- Período: 11 meses
- Valor global: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

O valor demonstra compatibilidade com serviços especializados de consultoria educacional prestados a entes públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de assessoria técnica continuada, com acompanhamento sistemático da gestão educacional, contemplando:

- Organização administrativa;
- Regularidade na aplicação e prestação de contas dos recursos;
- Melhoria dos processos pedagógicos;
- Padronização de procedimentos;
- Apoio à governança educacional.

O serviço será executado mediante visitas técnicas, reuniões periódicas, suporte remoto e emissão de orientações técnicas formais.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será parcelada mensalmente, considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de acompanhamento técnico permanente.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a contratação, pretende-se:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



- Maior eficiência na gestão educacional;
- Regularidade nas prestações de contas;
- Redução de riscos de inconsistências em sistemas federais;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros da educação;
- Fortalecimento da gestão democrática;
- Apoio técnico estratégico à Secretaria.

000010

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A Administração deverá:

- Designar fiscal do contrato;
- Disponibilizar acesso aos sistemas e documentos necessários;
- Organizar documentação interna para início dos trabalhos;
- Estabelecer cronograma de execução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratação correlata que substitua ou inviabilize a presente demanda. A contratação é autônoma e específica para a área educacional.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza intelectual, não há impactos ambientais relevantes.

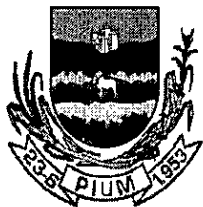
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Conclui-se pela viabilidade da contratação da empresa **ITAC - Assessoria, Consultoria, Eventos e Treinamentos LTDA**, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- Natureza técnica e intelectual do objeto;
- Notória especialização da empresa;
- Ausência de corpo técnico municipal suficiente;
- Interesse público na melhoria da gestão educacional.

Pium- TO, 25 de fevereiro de 2026.


ELIANE ARAUJO DO M. PALMA SILVA
Secretária de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

000010

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E GERENCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2- FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa garantir suporte técnico especializado contínuo à Secretaria Municipal de Educação, assegurando eficiência administrativa, regularidade na execução de programas educacionais e conformidade na aplicação e prestação de contas de recursos públicos vinculados à educação.

A Secretaria executa programas federais e estaduais que exigem acompanhamento técnico rigoroso, alimentação de sistemas oficiais, cumprimento de prazos legais e observância das normas aplicáveis.

O serviço permitirá:

- Padronização de procedimentos administrativos e pedagógicos;
- Orientação na execução de recursos federais e estaduais;
- Acompanhamento técnico na operacionalização de sistemas educacionais;
- Apoio técnico aos gestores escolares e conselhos;
- Redução de riscos de inconsistências em prestações de contas;
- Fortalecimento da governança educacional.

2.2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

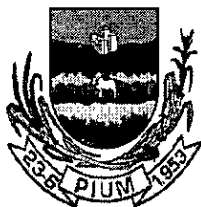
2.2.1 Da necessidade da contratação

a) Complexidade dos Programas Educacionais

Os programas federais e estaduais (PDDE, PAR, PME e correlatos) exigem conhecimento técnico específico, controle documental e cumprimento rigoroso de normativas.

b) Garantia de Conformidade Legal

A contratação visa assegurar que a execução dos recursos e a alimentação dos sistemas



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



oficiais estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando glosas, bloqueios de repasses e responsabilização de gestores.

c) **Necessidade de Suporte Técnico Especializado**

O objeto exige conhecimento técnico especializado em gestão educacional, sistemas federais e prestação de contas, o que demanda experiência comprovada e atuação técnica contínua.

d) **Redução de Riscos Administrativos**

A assessoria especializada minimiza riscos de inconsistências em sistemas como SIGPC, SIGECON, SIGPNAE, SISCACS, SIMEC e SIGARP/FNDE.

e) **Eficiência Administrativa**

O suporte técnico otimiza os processos internos da Secretaria Municipal de Educação, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

000012

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

3.1.1 Consultoria e Assessoria Técnica

- Prestar orientação técnica contínua nas áreas administrativa, pedagógica e gerencial;
- Apoiar a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Auxiliar na elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação (PME);
- Oferecer suporte técnico à gestão da Secretaria.

3.1.2 Gestão de Programas e Recursos

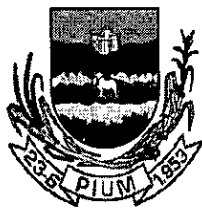
- Orientar na execução de recursos federais e estaduais;
- Apoiar gestores escolares na elaboração e execução do PDDE;
- Acompanhar receitas vinculadas à educação;
- Contribuir na elaboração do orçamento da educação.

3.1.3 Operacionalização de Sistemas

- Orientar quanto à utilização e atualização de sistemas educacionais federais e estaduais;
- Apoiar na execução do PAR no SIMEC;
- Orientar adesão a atas via SIGARP/FNDE;
- Apoiar Conselhos na operacionalização de sistemas oficiais.

3.1.4 Relatórios e Suporte Técnico

- Emitir relatórios técnicos periódicos;
- Participar de reuniões administrativas;
- Fornecer orientações formais quando solicitado;
- Apoiar respostas a órgãos fiscalizadores.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



4. Obrigações do Município:

Compete ao Município:

- a) Fiscalizar a execução dos serviços;
- b) Designar gestor e fiscal do contrato;
- c) Fornecer informações e documentos necessários à execução dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- e) Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- f) Garantir acesso aos sistemas necessários ao cumprimento do objeto.

000013

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação é de:

- Valor mensal: R\$ 9.000,00
- Período: 11 meses
- Valor global: R\$ 99.000,00

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7. PENALIDADES DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa de 2% sobre o valor mensal contratado, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória de até 1% sobre o valor global;
- c) Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade, nos termos legais.

7.3 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo regular.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"Povo Forte, União que move!"



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes.

000013

Qualquer alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pium-TO, 25 de fevereiro de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME